



ACADEMIA BRASILEIRA DE DIREITO DO TRABALHO

**DISCURSO DE SAUDAÇÃO, EM NOME DOS ACADÊMICOS, PELA POSSE DE DOUGLAS ALENCAR RODRIGUES NA ACADEMIA BRASILEIRA DE DIREITO DO TRABALHO.**

Maria Cristina Irigoyen Peduzzi<sup>1</sup>

Caro Ministro Douglas Alencar Rodrigues

Tenho a honra de saudá-lo, em nome de todos os Acadêmicos, nesta oportunidade, de especial significado institucional, em que Vossa Excelência toma posse na Cadeira 59 da Academia Brasileira de Direito do Trabalho.

Vivemos em tempo de reformas - trabalhista, previdenciária, social - na era da 4ª Revolução Industrial, em que, para citar nosso presidente honorário, Nelson Mannrich, “os homens estão sendo substituídos pela tecnologia, ao ponto de até os dispositivos eletrônicos estarem substituindo a inteligência do homem”.

O planeta todo vem passando por transformações no mundo do trabalho, convivendo com um novo modelo econômico denominado “on demand economy”.

É possível constatar vantagens e desvantagens advindas das novas condições de trabalho da 4ª Revolução Industrial. Cabe aos estudiosos do Direito analisar as novas formas de produção, reconhecer seus avanços e retrocessos para a organização do trabalho e buscar meios para regular cada peculiaridade das inovações que surgem a cada novo momento.

A Academia tem a missão de pensar, de criar, de compreender o fenômeno e propor soluções. Por isso deve contar em seu quadro com os mais qualificados.

Se Aristóteles está certo e a “*excelência é uma arte conquistada por meio do treinamento e do hábito*”, é inquestionável a qualificação das carreiras profissional e acadêmica de Douglas Alencar, reveladoras da excelência que o qualifica. Por tudo isso, é com

---

<sup>1</sup> Membro e Presidente Honorária da Academia Brasileira de Direito do Trabalho. Ministra do Tribunal Superior do Trabalho.



imensa alegria que lhe dou as boas vindas, certa de que compartilhará com a ABDT os seus sólidos conhecimentos.

A vocação pelo Direito é uma característica do Ministro Douglas, que integra uma família de juristas e intelectuais, desde seu pai, o Desembargador do Trabalho Wilton Honorato Rodrigues e sua mãe, a escritora Maria Décia Alencar Rodrigues.

Convivendo diuturnamente com o Ministro Douglas no TST, dá gosto ver a propriedade e elegância com que se expressa em votos e debates. Sua ponderação e conhecimento profundo das matérias em discussão dá segurança aos colegas e, ao menos, faz balançar a convicção daqueles que dele divergem.

Nascido em Goiânia, veio cedo para Brasília, aos 15 anos, com seus pais e irmãos. Adulto, aqui constituiu sua família admirável, com Elaine e seus encantadores filhos. A eles estendo as homenagens, os cumprimentos e o carinho que a amizade já produziu, acentuando que a convivência com Elaine e Douglas é estimulante e enriquecedora.

A sua trajetória acadêmica é rica. É Bacharel em Direito, com habilitação em Direito do Trabalho e Previdenciário (1989) e pós-graduado em Direito Constitucional (2002), pela Universidade de Brasília. É Mestre em Direito das Relações Sociais (2013) e Doutorando em Direito Constitucional pela Pontifícia Universidade Católica de São Paulo. É Professor de Direito do Trabalho e Processo do Trabalho nos cursos de graduação e pós-graduação do Centro de Ensino Superior de Brasília – IESB.

Na magistratura, exerceu os cargos de Juiz e Desembargador. Aprovado em concurso público para ingresso na carreira da magistratura do trabalho realizado pelo TRT da 15ª Região, em 1990, passou a integrar o quadro de magistrados da 10ª Região, mediante permuta, em 1992. Ascendeu ao Tribunal Regional do Trabalho em 2003 e desde 22.4.2014 é Ministro do Tribunal Superior do Trabalho.

Simultaneamente, o Acadêmico Douglas Alencar Rodrigues se notabilizou por compartilhar, desde cedo, a sua vocação e o seu talento. A par das atividades judicantes e acadêmicas, revelou-se uma liderança na magistratura. Foi Presidente da Associação dos Magistrados da Justiça do Trabalho da 10ª Região (AMATRA X), Vice-Presidente da Associação Nacional dos Magistrados do Trabalho (ANAMATRA) e Vice-Presidente da Associação dos Magistrados Brasileiros (AMB). Teve a honra de ser indicado pelo TST para



integrar, como Conselheiro, o Conselho Nacional de Justiça (CNJ), na sua composição originária, no biênio 2005-2007, quando era Desembargador.

Lembro que o Ministro Gélson de Azevedo, após a nomeação do Ministro Douglas para integrar o TRT da 10ª. Região, profetizou a sua ida para o TST, dizendo ser apenas uma questão de tempo. O tempo, qualificado por Platão como “a imagem móvel do eterno”, tão efêmero, concretizou a legítima expectativa.

Em todas as manifestações de sua irrequieta inteligência o novel Acadêmico afirma a personalidade de quem seguiu a máxima imortalizada pelo mestre Albert Einstein: “Busque se tornar não um homem de sucesso, mas um homem de valor”.

A obra do Ministro Douglas Alencar Rodrigues também revela a fecundidade de seus interesses científicos, abordando, entre outras temáticas, a aplicação dos meios extrajudiciais de controvérsias aos conflitos trabalhistas; a efetividade das ações civis públicas no âmbito trabalhista para a proteção dos direitos fundamentais sociais; os novos horizontes da autonomia negocial coletiva; estudos em direito comparado entre Brasil e Portugal a respeito da negociação na relação de trabalho; o acesso à justiça; bem como a natureza dos direitos sociais.

Destaca-se ainda sua fértil produção versando diversos institutos em direito e processo do trabalho. Autor do livro “Direitos Fundamentais Sociais e Efetividade” e coautor de “Autonomia contratual e negociabilidade no Brasil e em Portugal”, o Ministro Douglas Alencar Rodrigues também participou da organização de obras relevantes. Publicou diversos capítulos de livros e artigos nos periódicos mais relevantes para a comunidade acadêmica e profissional, abordando temas novos e recentes, a revelar, no melhor dos sentidos, ousadia intelectual, tão cara a um membro de Academia.

Um breve exame de alguns de seus textos autoriza essa percepção. Logo após a entrada em vigor do novo Código de Processo Civil, Douglas Alencar enfrentou a difícil tarefa de discutir sua aplicabilidade ao processo do trabalho. Nos diversos capítulos de livros nos quais abordou a questão, manifestou suas conclusões acadêmicas a respeito da impenhorabilidade dos salários no novo sistema processual, assim como as novas regras de impedimento e suspeição de magistrados, destacando-se ainda artigo sobre a autonomia da vontade em relações assimétricas de trabalho, questão particularmente relevante após a reforma promovida pela Lei n° 13.467/17.



ACADEMIA BRASILEIRA DE DIREITO DO TRABALHO

À frente de seu tempo, desde o início da carreira manifestou preocupação extensa com a temática do acesso à justiça e as discussões sobre os meios extrajudiciais de resolução de controvérsias trabalhistas, tão em voga. O novo texto legal veio a estimular a solução de conflitos por meio da negociação, da conciliação e da arbitragem, em linha com os mais diversos estudos que indicam a eficiência desses mecanismos.

Destaca-se, ainda, a preocupação do novo Acadêmico em levar discussões relevantes à população, demonstrando o caráter democrático de sua produção. Nesse sentido, a publicação de diversos artigos em jornais de circulação local e nacional denota o caráter público de sua obra, buscando divulgar o cotidiano das discussões jurídicas que afetarão inexoravelmente a dinâmica das relações de trabalho.

Concluo certa de que assume a Cadeira 59 da Academia um homem comprometido com a eterna esperança no humanismo simbolizada nas figuras do jurista, do professor e do magistrado. Com isso abre-se a perspectiva da renovada transformação no sentido do verdadeiro, do bom, do belo e do justo, para dar resposta ao grande desafio do Brasil e dos demais países: responder às novas formas de organização do trabalho, sem inibir as inovações tecnológicas e a modernização própria dos novos modos de produção.

Seja bem vindo! Juntos haveremos de praticar o diálogo na busca do consenso. E a vossa inteligência, cultura, experiência e disposição serão vitais para que a nossa Academia sempre desempenhe seu papel de pensar e transformar o Direito do Trabalho.

Brasília, 15 de agosto de 2019.

Maria Cristina Irigoyen Peduzzi